

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/2019, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO № 020409/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 230/2019, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E, O SR. EDILSON SHEIDEGGER FRICKS, LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, COM ÁREA APROXIMADA DE 50,29 M², SITUADO À RUA BATALHA COM ESQUINA COM A RUA SANTA MARIA, Nº 52, CENTRO, PRESIDENTE KENNEDY/ES, COM INSCRIÇÃO MUNICIPAL DE Nº 01010120168001, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE EMISSÃO DE IDENTIDADE E CARTEIRA DE TRABALHO, DESTE MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, Sr. NEOCEI DA SILVA SANTOS, brasileiro, solteiro, produtor rural, portador do CPF nº 114.730.857-80 e RG nº 1.285.438 - ES, residente e domiciliado na Localidade de Fazenda Caetés, S/Nº, Zona Rural, Presidente Kennedy/ES-CEP: 29.350-000, doravante denominado Locatário e, de outro lado, o Sr. EDILSON SHEIDEGGER FRICKS, brasileiro, casado, portador do CPF nº 086.017.217-10 e Carteira de Trabalho 25155 - MT/ES, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado Locador, ajustam o presente Termo Aditivo 001, referente a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, com fundamento no Artigo 24, Inciso X, e demais dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 que lhe são aplicáveis, especialmente no Artigo 62, da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e alterações posteriores, que passa a vigir com as sequintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é prorrogar o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses e, o reajuste (atualização) ao valor do mesmo, tendo início a partir do dia 09 de outubro de 2020.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1 O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses e o reajuste (atualização) do valor do mesmo, é estimado em R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), e corresponderá o valor mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais), fixado com base em vistoria e laudo de avaliação, elaborado em consideração às características do bem e aos valores praticados no mercado imobiliário da região e conforme atualização do índice do IGP-M.
- **2.2 -** Os pagamentos serão efetuado do dia 1º (primeiro) ao dia 30/31 de cada mês, caso não ocorra a rescisão do Contrato.
- **2.3 -** A despesa correrá pela seguinte Dotação Orçamentária: **Secretaria Municipal de Segurança Pública** Manuntenção das Atividades da Secretaria Municipal de Segurança Pública 33903600000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física Transferência da União Referente Royalties do Petróleo.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

**3.1 -** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor

Presidente Kennedy - ES, 08 de outubro de 2020.

Neocei da Silva Santos Subsecretário Municipal de Segurança Pública Município de Presidente Kennedy/ES LOCATÁRIO

EDILSON SHEIDEGGER FRICKS CPF nº 086.017.217-10 LOCADOR